



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Data: 19 de Outubro de 2017

Horário: 16 h

Local: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, 6º Andar – Edifício

Fábio Ruschi

Ao Décimo Nono dia do mês de Outubro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sob a Coordenação do Secretário de Estado de Controle e Transparência. Foi verificada a presença dos integrantes: Eugênio Coutinho Ricas (SECONT), Cristiane Mendonça (SEG), Alexandre Nogueira Alves (PGE), Andrea da Silva Lopes (SECOM).

Verificado o *quorum* legal, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à ordem do dia:

Regimento Interno da CMRI – A proposta contemplando as alterações solicitadas na última Reunião Ordinária foi avaliada pelos membros presentes que, por unanimidade, decidiram pela aprovação do documento em atendimento ao art. 53 do Decreto nº 3.152-R, e da publicação de Portaria no Diário Oficial com o seu inteiro teor, em atendimento ao princípio da publicidade.

Processo 79812996 (Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento de informações consideradas públicas – Distribuição). Conhecido o recurso pelos presentes, ficou decidido, por unanimidade, que o assunto será relatado pelo Secretário Eugênio Coutinho Ricas, que submeterá seu voto aos demais integrantes, na próxima Reunião Ordinária.

Processos 79425470 e 79425135 (Recursos impetrados sob alegação de não fornecimento de informações consideradas públicas – Distribuição). Conhecido o recurso pelos presentes, ficou decidido, por unanimidade, que o assunto será relatado pelo Procurador Geral Alexandre Nogueira Alves, que submeterá os votos aos demais integrantes, na próxima Reunião Ordinária.

Processo 78178290 – DETRAN (Recurso impetrado sob alegação de negativa de informação e informação fornecida de forma incompleta – Voto). O Relator, Eugênio Ricas, Titular, da SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os fundamentos que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento, visto que, o DETRAN não possui o AR (Aviso de Recebimento) correspondente, sendo, portanto, impossível conceder algo que não dispõe. Recomenda, ainda, em seu voto, que o órgão recorrido instaure sindicância para apuração da responsabilidade decorrente da não devolução do AR pelos Correios ou o seu extravio dentro do órgão. (Art. 7º, §5º da Lei Estadual 9.871). Além disso, recomenda que a autoridade de monitoramento no órgão reavalie os fluxos internos para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos legais, em especial: a) que a autoridade responsável por decidir o recurso de primeira instância seja diferente e hierarquicamente superior àquela que tomou a decisão inicial; b) que a autoridade responsável por decidir o recurso de segunda instância seja a autoridade máxima do órgão; e, c) que sejam revistos os fluxos internos com vistas a responder os pedidos de informação (e/ou) os recursos no prazo determinado em Lei. A CRMI, após análise do Voto do Relator, decide, por unanimidade dos presentes, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento, em virtude do Requerido não possuir a informação solicitada e, em relação às recomendações, aprová-las integralmente.

Processo 76428290 – SEFAZ (Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento de informações consideradas públicas - Voto). A Relatora, Cristiane



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES



50 Mendonça, Titular- em exercício da SEG, informou que o processo contempla três recursos
51 distintos: o primeiro, negativa ao acesso às notas fiscais eletrônicas (arquivo xml) de todas
52 as compras públicas realizadas pela SEJUS; o segundo, negativa ao acesso às notas
53 fiscais eletrônicas (arquivo xml) de todas as compras públicas realizadas pela SESP; e,
54 terceiro, negativa da SEFAZ ao requerimento de planilha em forma .xls com o total da
55 arrecadação tributária do Estado, entre 2011 e 2015, por CNAE, por tributo, mês a mês e
56 ano a ano. Em função disso, a Relatora propôs o desmembramento dos autos, tendo em
57 vista que os assuntos guardam correlação com os processos distribuídos, de forma a evitar
58 possíveis decisões contraditórias entre os votos dos respectivos relatores. Em função do
59 exposto, a CRMI decidiu, por unanimidade dos presentes, acatar a proposta da Relatora,
60 cabendo à Secretaria-Executiva providenciar o desmembramento e o encaminhamento aos
61 relatores Eugênio Coutinho Ricas, primeiro e segundo recursos, e Alexandre Nogueira
62 Alves, terceiro recurso, por guardarem pertinência com as matérias dos demais recursos
63 distribuídos, que submeterão seus votos aos demais integrantes na próxima Reunião
64 Ordinária.

65 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Luís Fernando
66 Mendonça Alves, integrante da Secretaria Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de
67 Informações, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Coordenador e
68 demais membros presentes à 5ª Reunião Ordinária.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Controle e Transparência -
Coordenador

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação
Social

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

CRISTIANE MENDONÇA
Secretária de Governo – em exercício